



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 24 de Janeiro de 2019
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XIII

Nº 1585



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2142 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“APROVA O DESDOBRO DE LOTES URBANOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE PROPRIEDADE DE CERÂMICA MONTE CARMELO LTDA-ME, CNPJ Nº 22.605.315/0001-03, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 10.257/01 e na Legislação Municipal, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO que o Desdobro de lote é a subdivisão de um único lote resultante de parcelamento, nos termos da Lei Municipal 1388 de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o desdobro de um imóvel urbano, constituído de um lote de nº 01 de terreno da Quadra 982-C, sob a matrícula 39.454 do Livro 02 e AV-01, do CRI de Monte Carmelo, localizado na Rua Maranhão, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município de Monte Carmelo, contendo área total de 7.427,706m², de propriedade de **CERÂMICA MONTE CARMELO LTDA-ME**, CNPJ nº 22.605.315/0001-03, foi analisado e autorizado pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo – CTAAPS – do Município de Monte Carmelo,

CONSIDERANDO que o imóvel já está dotado de infraestrutura urbana, nos termos das Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Legislação Municipal vigente e que se houver necessidade de execução de infraestrutura a mesma será de responsabilidade do proprietário do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o DESDOBRO de um imóvel urbano, constituído de um lote de nº 01, da Quadra 982-C, situado à Rua Maranhão, Bairro Nossa Senhora de Fátima, sob a matrícula 39.454 do Livro 02 e AV-01 do CRI de Monte Carmelo, contendo área total de 7.427,706 m², de propriedade de **CERÂMICA MONTE CARMELO LTDA-ME**, CNPJ nº 22.605.315/0001-03, com as seguintes medidas e confrontações: Confronta-se com a Rua Maranhão com uma extensão de 130,904 metros e um ângulo interno entre a atual rua e a sua lateral direita denominada Avenida Romualdo Resende com uma extensão de 61,013 metros é de 77°36'8.8"; a Rua Paraná com uma extensão de 117,588 metros fazendo lateral direita com a Avenida Romualdo Resende e formando entre si um ângulo interno de 102°35'41.1"; a Avenida Goiás com uma extensão de 59,996 metros sendo a lateral direita da Rua Paraná e formando entre si um ângulo interno de 90°00'36.2" e por fim o ângulo interno de 89°47'33.9" formado pela Avenida Goiás e a Rua Maranhão, sito nas referidas vias públicas, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de acordo com as características do Projeto, Mapas, Memoriais Descritivos e Art., apresentados que integram este, a serem divididos em 25 (vinte e cinco) lotes com as seguintes áreas:

QUADRA 982-C LOTE 01

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 1**, da **quadra 982-C**, com área de **(300,00 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Avenida Goiás com a Rua Maranhão no município de

Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com a Rua Maranhão e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 25; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 2.

QUADRA 982-C LOTE 02

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 2**, da **quadra 982-C**, com área de **(300,00 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Avenida Goiás no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote número 1 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 25; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 3.

QUADRA 982-C LOTE 03

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 3**, da **quadra 982-C**, com área de **(300,00 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Avenida Goiás no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote número 2 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 25; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 4.

QUADRA 982-C LOTE 04

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 4**, da **quadra 982-C**, com área de **(300,00 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Avenida Goiás no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote número 3 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 7; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 5.

QUADRA 982-C LOTE 05

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 5**, da **quadra 982-C**, com área de **(300,00 m²) trezentos metros**

quadrados, localizado na Avenida Goiás no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote número 4 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 7; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 6.

QUADRA 982-C LOTE 06

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 6**, da **quadra 982-C**, com área de **(298,31 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Avenida Goiás no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Avenida Goiás; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote número 5 e fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 89°47'33.9"; pelo **fundo** tendo 9.89 m (nove metros, e oitenta e nove centímetros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 7; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°59'23.8" e com a frente do mesmo um ângulo de 90°00'36.2" e confrontando com a Rua Paraná.

QUADRA 982-C LOTE 07

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 7**, da **quadra 982-C**, com área de **(298,75 m²) duzentos e noventa e oito metros quadrados, e setenta e cinco centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,89 m (vinte e nove metros, e oitenta e nove centímetros) confrontando com o lote número 4, lote número 5 e lote número 6, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 25; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,86 m (vinte e nove, e oitenta e seis centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com o lote número 8.

QUADRA 982-C LOTE 08

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 8**, da **quadra 982-C**, com área de **(298,40 m²) duzentos e noventa e oito metros quadrados, e quarenta centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,86 m (vinte e nove metros, e oitenta e seis centímetros) confrontando com o lote número 7, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 24; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,82 m (vinte e nove, e oitenta e dois centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com o lote número 9.

QUADRA 982-C LOTE 09

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 9**, da **quadra 982-C**, com área de **(298,06 m²) duzentos e noventa e oito metros quadrados, e seis centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,82 m (vinte e nove metros, e oitenta e dois centímetros) confrontando com o lote número 8, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando

com o lote número 23; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,79 m (vinte e nove, e setenta e nove centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com o lote número 10.

QUADRA 982-C LOTE 10

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 10**, da **quadra 982-C**, com área de **(297,71 m²) duzentos e noventa e sete metros quadrados, e setenta e um centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,79 m (vinte e nove metros, e setenta e nove centímetros) confrontando com o lote número 9, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 22; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,75 m (vinte e nove, e setenta e cinco centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com o lote número 11.

QUADRA 982-C LOTE 11

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 11**, da **quadra 982-C**, com área de **(297,37 m²) duzentos e noventa e sete metros quadrados, e trinta e sete centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,75 m (vinte e nove metros, e setenta e cinco centímetros) confrontando com o lote número 10, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 21; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,72 m (vinte e nove, e setenta e dois centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com o lote número 12.

QUADRA 982-C LOTE 12

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 12**, da **quadra 982-C**, com área de **(297,03 m²) duzentos e noventa e sete metros quadrados, e três centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Paraná; pelo lado **direito** com 29,72 m (vinte e nove metros, e setenta e dois centímetros) confrontando com o lote número 11, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°00'36.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 20; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,69 m (vinte e nove, e sessenta e nove centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1"e com a frente do mesmo um ângulo de 89°59'23.8"e confrontando com os seguintes lotes: número 15, número 14, número 13.

QUADRA 982-C LOTE 13

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 13**, da **quadra 982-C**, com área de **(286,73 m²) duzentos e oitenta e seis metros quadrados, e setenta e três centímetros quadrados**, localizado na Rua Paraná com a Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 27,59 m (vinte e sete metros, e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Paraná, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°35'41.1"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°00'36.2" e confrontando com o lote número 12; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 29,82 m (vinte e nove, e oitenta e dois centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°59'23.8"e com a frente do mesmo um ângulo de 77°24'18.9"e

Observações:	
<ul style="list-style-type: none"> O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEI, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, e Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN); Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias"; Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br. 	
LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1	
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.988 Especialista Tributário Matr.: 438688
ASSINATURA:	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2	
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/400242 Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA:	
CIENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 009/2019, em de de 2019.	
OME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
N.º IF EMITIDA:	009/2019
	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:

Ass: 15/01/2019 10:00:00



confrontando com o lote número 14.

QUADRA 982-C LOTE 14

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 14**, da **quadra 982-C**, com área de **(309,74 m²) trezentos e nove metros quadrados, e setenta e quatro centímetros quadrados**, localizado na Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,25 m (dez metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 29,82 m (vinte e nove, e oitenta e dois centímetros) confrontando com o lote número 13, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°35'41.1"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°00'36.2" e confrontando com o lote número 12; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 32,06 m (trinta e dois metros, e seis centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°59'23.8" e com a frente do mesmo um ângulo de 77°24'18.9" e confrontando com o lote número 15.

QUADRA 982-C LOTE 15

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 15**, da **quadra 982-C**, com área de **(319 m²) trezentos e dezenove metros quadrados**, localizado na Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 32,06 m (trinta e dois metros, e seis centímetros) confrontando com o lote número 14, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°35'41.1"; pelo **fundo** tendo 9,69 m (nove metros, e sessenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com o lote número 12, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°00'36.2"; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 34,20 m (trinta e quatro metros, e vinte centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 77°36'8.8" e confrontando com o lote número 16.

QUADRA 982-C LOTE 16

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 16**, da **quadra 982-C**, com área de **(253,17 m²) duzentos e cinquenta e três metros quadrados, e dezessete centímetros quadrados**, localizado na Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,24 m (dez metros, e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 24,20 m (vinte e quatro metros, e vinte centímetros), confrontando com o lote número 15, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°23'51.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 19; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 26,43 m (vinte e seis metros, e quarenta e três centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 77°36'8.8" e confrontando com o lote número 17.

QUADRA 982-C LOTE 17

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 17**, da **quadra 982-C**, com área de **(275,51 m²) duzentos e setenta e cinco metros quadrados, e cinquenta e um centímetros quadrados**, localizado na Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,24 m (dez metros, e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 26,43 m (vinte e seis metros, e quarenta e três centímetros), confrontando com o lote número 16, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°23'51.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 19; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 28,67 m (vinte e oito metros, e sessenta e sete centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 77°36'8.8" e confrontando com o lote número 18.

QUADRA 982-C LOTE 18

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 18**, da **quadra 982-C**, com área de **(297,85 m²) duzentos e noventa e sete metros quadrados, e oitenta e cinco centímetros quadrados**, localizado na Avenida Romualdo Resende no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,24 m (dez metros, e vinte e quatro centímetros) confrontando com a Avenida Romualdo Resende; pelo lado **direito** com 28,67 m (vinte e oito metros, e sessenta e sete centímetros), confrontando com o lote número 17, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 102°23'51.2"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 90°12'26.1" e confrontando com o lote número 19; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,90 m (trinta metros, e noventa centímetros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 89°47'33.9" e com a frente do mesmo um ângulo de 77°36'8.8" e confrontando com a Rua Maranhão.

QUADRA 982-C LOTE 19

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 19**, da **quadra 982-C**, com área de **(300 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 18, número 17 e número 16, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 15; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 20.

QUADRA 982-C LOTE 20

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 20**, da **quadra 982-C**, com área de **(300 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 19, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 12; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 21.

QUADRA 982-C LOTE 21

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 21**, da **quadra 982-C**, com área de **(300 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela **frente** numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado **direito** com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 20, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo **fundo** tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 11; e por fim, o lado **esquerdo** medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 22.

QUADRA 982-C LOTE 22

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno **número 22**, da **quadra 982-C**, com área de **(300 m²) trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG,

com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado direito com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 21, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo fundo tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 10; e por fim, o lado esquerdo medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 23.

QUADRA 982-C LOTE 23

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno número 23, da **quadra 982-C**, com área de (300 m²) **trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado direito com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 22, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo fundo tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 9; e por fim, o lado esquerdo medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 24.

QUADRA 982-C LOTE 24

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno número 24, da **quadra 982-C**, com área de (300 m²) **trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado direito com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 23, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo fundo tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 8; e por fim, o lado esquerdo medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 25.

QUADRA 982-C LOTE 25

Terreno original pertencente à **Cerâmica Monte Carmelo Ltda-ME**, CNPJ 22.605.315/0001-03, com sediada na Avenida Brasil Leste, número 580, bairro Nossa Senhora de Fátima, Monte Carmelo-MG. **Imóvel Urbano**, constituído de um lote de terreno número 25, da **quadra 982-C**, com área de (300 m²) **trezentos metros quadrados**, localizado na Rua Maranhão no município de Monte Carmelo – MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente numa extensão de 10,00 m (dez metros) confrontando com a Rua Maranhão; pelo lado direito com 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote número 24, fazendo juntamente com a frente do lote um ângulo de 90°12'26.1"; pelo fundo tendo 10,00 m (dez metros) de extensão, fazendo com o lado direito um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 7; e por fim, o lado esquerdo medindo 30,00 m (trinta metros), fazendo com o fundo do lote um ângulo de 90°12'26.1" e com a frente do mesmo um ângulo de 89°47'33.9" e confrontando com o lote número 3, lote número 2 e lote número 1.

Art. 2º - Revoga o Decreto 2107 de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 9203, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROGERIO DONIZETE SIMAO, matrícula 440341, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 9204, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RONALDO APARECIDO SOUTO, matrícula 440325, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PORTARIA Nº 9205, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RONI CARLOS DAMASCENO, matrícula 440259, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1	
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 <i>Cassio Raimundo Valdisser</i> Especialista Tributário Mat.: 438688
ASSINATURA:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2	
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242 <i>Marta Costa Medeiros</i> Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA:	<i>Marta Costa Medeiros</i>
IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 005/2019, em de de 2019	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
N.º IF EMITIDA: 005/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:



DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):	
NOME:	EDUARDO RODRIGUES COSTA 09015929432
ENDEREÇO:	RUA: JUCA RESENDE, N.º 122
BAIRRO:	OPERÁRIO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	(34) 3842-4588 E-MAIL: zstatedj@gmail.com
CNPJ/CPF:	29.135.458/0001-30 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO:	15779 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11524 CMC: 274429
HISTÓRICO	

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a **atividade de contabilidade** (CNAE 89.20-0-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Como que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEI, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado **INTIMADO(A)**, nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo – MG.

Observações:

- O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEI, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, a Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN);
- Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias";
- Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1	
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 <i>Cassio Raimundo Valdisser</i> Especialista Tributário Mat.: 438688
ASSINATURA:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2	
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242 <i>Marta Costa Medeiros</i> Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA:	<i>Marta Costa Medeiros</i>
IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 006/2019, em de de 2019	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
N.º IF EMITIDA: 006/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:

DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):	
NOME:	VALNEI DE LIMA 93107552968
ENDEREÇO:	AVENIDA: DO CONTORNO, N.º 670 - CASA
BAIRRO:	TRIANGULO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	(34) 99914-5789 E-MAIL: valneidelima007@gmail.com
CNPJ/CPF:	28.103.843/0001-32 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO:	15462 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11207 CMC: 273580
HISTÓRICO	

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a **atividade de contabilidade** (CNAE 89.20-0-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Como que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEI, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado **INTIMADO(A)**, nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo – MG.



DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):	
NOME:	JOÃO PAULO RODRIGUES EVANGELISTA 36219668860
ENDEREÇO:	RUA: OSVALDO CRUZ, N.º 109
BAIRRO:	CENTRO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	(49) 3355-3700 E-MAIL: kuxaj@datum2.com
CNPJ/CPF:	29.091.159/0001-40 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO:	15795 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11540 CMC: 274486
HISTÓRICO	

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a **atividade de contabilidade** (CNAE 89.20-0-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Como que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEI, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado **INTIMADO(A)**, nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo – MG.

Observações:

- O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEI, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, a Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN);
- Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias";
- Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo – Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1	
NOME:	CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA:	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 <i>Cassio Raimundo Valdisser</i> Especialista Tributário Mat.: 438688
ASSINATURA:	<i>Cassio Raimundo Valdisser</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2	
NOME:	MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA:	DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242 <i>Marta Costa Medeiros</i> Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA:	<i>Marta Costa Medeiros</i>
IDENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)	
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 008/2019, em de de 2019	
NOME:	RG/CPF:
ASSINATURA:	
<input checked="" type="checkbox"/> Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
N.º IF EMITIDA: 008/2019	ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a **atividade de contabilidade** (CNAE 89.20-0-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Como que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEI, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado **INTIMADO(A)**, nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo – MG.



DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):	
NOME:	VALNEI DE LIMA 93107552968
ENDEREÇO:	AVENIDA: DO CONTORNO, N.º 670 - CASA
BAIRRO:	TRIANGULO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	(34) 99914-5789 E-MAIL: valneidelima007@gmail.com
CNPJ/CPF:	28.103.843/0001-32 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO:	15462 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11207 CMC: 273580
HISTÓRICO	

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a **atividade de contabilidade** (CNAE 89.20-0-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Como que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEI, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado **INTIMADO(A)**, nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEI, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo – MG.

440821, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

INTIMAÇÃO FISCAL
Nº 001/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):
NOME: DÉBORA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS 01027869173
ENDEREÇO: RUA: ITALIA, N.º 599
BAIRRO: JARDIM MONTREAL MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: (84) 8149-8633 E-MAIL: deboraviktor@hotmail.com
CNPJ/CPF: 23.093.117/0001-62 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO: 15331 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11076 CMC: 273226

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,
A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a atividade de condicionamento físico (CNAE 93.13-1-00), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Ocorre que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEL, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado (INTIMADO(A)), nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo - MG.

Observações:
• O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEL, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, a Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN);
• Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias";
• Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1
NOME: CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário Mat.: 438688
ASSINATURA: Cassio Raimundo Valdisser

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2
NOME: MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA: DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242 Marta Costa Medeiros Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA: Marta Costa Medeiros

CIENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 001/2019, em de de 2019.
NOME: RG/CPF:
ASSINATURA:
 Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
N.º IF EMITIDA: 001/2019 ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

INTIMAÇÃO FISCAL
Nº 004/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):
NOME: ANTONIO SERGIO TEIXEIRA 50637347072
ENDEREÇO: AVENIDA: QUATRO, N.º 21
BAIRRO: DO CARMO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG

TELEFONE: (34) 99954-3098 E-MAIL: antosertei@gmail.com
CNPJ/CPF: 28.071.067/0001-36 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO: 15453 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11198 CMC: 273550

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,

A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a atividade de contabilidade (CNAE 69.20-6-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Ocorre que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEL, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado (INTIMADO(A)), nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo - MG.

Observações:
• O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEL, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, a Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN);
• Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias";
• Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 1
NOME: CASSIO RAIMUNDO VALDISSER
CARGO/MATRÍCULA: ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/438.968 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário Mat.: 438688
ASSINATURA: Cassio Raimundo Valdisser

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR 2
NOME: MARTA COSTA MEDEIROS
CARGO/MATRÍCULA: DIRETORA DE ARRECAÇÃO/440.242 Marta Costa Medeiros Diretora de Arrecadação Matrícula: 440242
ASSINATURA: Marta Costa Medeiros

CIENTIFICAÇÃO DO(A) INTIMADO(A)
Recebi a 1ª via da Intimação Fiscal n.º 004/2019, em de de 2019.
NOME: RG/CPF:
ASSINATURA:
 Intimação enviada por via postal com Aviso de Recebimento

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL
N.º IF EMITIDA: 004/2019 ESPECIALISTA TRIBUTÁRIO/DIRETORA DE ARRECAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de ISSQN
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 - 1º Andar - Bairro: Centro - CEP 38.500-000
Tel.: (34) 3842-5880 - E-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br

INTIMAÇÃO FISCAL
Nº 005/2019

DADOS CADASTRAIS DO(A) INTIMADO(A):
NOME: CLEITON MIGUEL DOS SANTOS 03953664450
ENDEREÇO: AVENIDA: QUATRO, N.º 21 - CASA
BAIRRO: DO CARMO MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE: (34) 99976-4467 E-MAIL: fegabardy@gmail.com
CNPJ/CPF: 28.552.906/0001-38 INSCR. ESTADUAL/RG:
INSCRIÇÃO: 15587 CADASTRO MOBILIÁRIO: 11332 CMC: 273936

HISTÓRICO

Sr(a) Contribuinte,

A Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG identificou que a sua empresa possui inscrição municipal com a atividade de contabilidade (CNAE 69.20-6-01), estando ainda enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI).

Ocorre que o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) retirou, através da Resolução CGSN nº 137/2017 (publicada no DOU de 06/12/2017), a permissão dessa atividade aderir ao SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Conforme previsão do Art. 101, § 3º, II e § 4º, da Resolução CGSN nº 140/2018, "se determinada ocupação deixar de ser considerada permitida ao SIMEL, o contribuinte optante que a exerça efetuará o seu desenquadramento do referido sistema, com efeitos para o ano-calendário subsequente, observado o disposto no § 4º".

Diante do exposto, fica o(a) contribuinte acima identificado (INTIMADO(A)), nos termos do Art. 202 da Lei nº 082/1997 e dos Arts. 196 e 197 da Lei nº 5.172/1966 (CTN), a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o seguinte:

- 1) Desenquadramento do Regime do SIMEL, com efeitos a partir de 01/01/2018;
- 2) Alteração do seu cadastro econômico no Município de Monte Carmelo - MG.

Observações:
• O não atendimento a esta intimação, no prazo acima estipulado, ensejará o início de procedimento fiscal para o desenquadramento de ofício do SIMEL, podendo resultar em lançamento de ISSQN e da Taxa de Localização para Licença e Funcionamento, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução CGSN nº 140/2018, a Lei nº 082/1997 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar nº 001/2003 (Lei do ISSQN);
• Constitui crime contra a ordem tributária, conforme o art. 1º da Lei nº 8.137/1990, "omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias";
• Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3842-5880 ou pelo e-mail: iss@montecarmelo.mg.gov.br.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 15 de janeiro de 2019.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9206, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RONIVON DA SILVA, matrícula 440725, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9207, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 440427, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9208, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROSELENE MACHADO VIEIRA, matrícula 440332, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº

342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9209, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROSELI GONÇALVES JULIETI, matrícula 440334, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9210, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROSELI SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 440266, para o cargo de CUIDADOR RESID. TERAP. FEMININO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9211, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ROZANIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 440270, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9212, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar RUTE OLIBAMA DE PAULA, matrícula 440706, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9213, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SAMUEL LUCIO DE ALMEIDA, matrícula 440590, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9214, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SAMUEL PERES CHAGAS, matrícula 440743, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9215, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SAMUEL SILVA NUNES SOARES DE SÁ, matrícula 440754, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9257, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARCELA BERNARDELLI RESENDE, matrícula 440235, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9258, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PRISCILA SOARES DE AZEVEDO, matrícula 440819, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 09/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9259, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO CUNHA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 440820, para o cargo de CH DE DIVISÃO I DAD-03, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 21/01/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9260, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SANDRA MARA PEREIRA, matrícula 440272, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) DE GABINETE DAD-05, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de dezembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9261, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDRA MARA PEREIRA, matrícula 440272, para o cargo de ASSESSOR(A) DE GABINETE DAD-06, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 9262, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SEBASTIÃO ALVES FERNANDES, matrícula

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIELA FALCÃO ARAGÃO DOS SANTOS, matrícula 440818, para o cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar GABRIELA MACHADO RODRIGUES, matrícula 440313, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JESSICA CARDOSO MENDES, matrícula 440124, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE HUMBERTO DE SOUSA, matrícula 440187, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/12/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de dezembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JORGE HUMBERTO DE SOUSA, matrícula 440187, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-04, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SANDRO APARECIDO ROSA, matrícula 440785, para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SARAH SHARON SILVA DE ALMEIDA, matrícula 440680, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SEBASTIANA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUTO, matrícula 440711, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SERGIO FERRAZ PEDRA, matrícula 440761, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SILVAN DOS REIS CAMPOS, matrícula 440421, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9221, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SILVIO LUIZ OLIVEIRA FURTADO, matrícula 440280, para o cargo de PEDREIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9222, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SIMONE DORNELAS DE OLIVEIRA, matrícula 440416, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9223, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SIRLEY CRISTINA SOARES BARBOSA, matrícula 440284, para o cargo de GARI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional

interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9224, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SIVALDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula 440282, para o cargo de LIXEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9225, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SORAIA CACIQUE DA SILVA PRIMO, matrícula 440526, para o cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

Secretário Suplente: Camila Souza Ferreira;

Art. 2º - As atribuições da CPL – Comissão Permanente de Licitações são aquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais Decretos Municipais que regulam a matéria.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 8424, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e seus efeitos retroagem em 15/01/2019.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 15 de janeiro de 2019.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Iolanda Gomes Sunahara
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9247, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz desligamento de aposentado(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar SEBASTIÃO VICENTE ROSA, matrícula 6122, inscrito no CPF/MF nº 287.534.536-20, RG nº 15311571 PCMG, aposentado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS junto ao Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por motivo de seu falecimento ocorrido em 04/08/2018, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2018 4 00043 223 0009573 48.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2018.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9248, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão Processante (fls. 53-59), designada pela Portaria nº 8955, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1552, resolve,

Art. 1º. Determina o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível infração a Lei Complementar 08/2005 (Estatuto dos Servidores) por parte do servidor O.G.C., matrícula 36.129, tendo em vista que a conduta do servidor não se subsume aos artigos 195, V e 179, XVII.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de janeiro de 2019.

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9249, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Retifica a Portaria que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o art. 1º da Portaria nº 8983, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1569, no dia 26 de dezembro de 2018, por meio da qual foi designada a servidora ERICA SOARES LELIS, matrícula 440645, para a FUNÇÃO DE MONITOR(A) DE CRECHE, de forma a constar como período de vigência final a data 29/05/2019, por força da alteração do art. 136 da Lei Complementar 08/2005 pela Lei Complementar nº 18, de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2019.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Iolanda Gomes Sunahara
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9250, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar AGDAAPARECIDA GONÇALVES SOUTO, matrícula 440126, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9251, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz exoneração que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ARMANDO RIBEIRO FILHO, matrícula 439446, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar YASMIM TAMARA ALVES MOREIRA DE FARIA, matrícula 440538, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9242, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido ANA PAULA DE SOUZA CUNHA LAMBERTI, matrícula 9407, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9243, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido LOANA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES, matrícula 439094, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9244, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido RONALDO GONÇALVES SILVEIRA DE RESENDE, matrícula 440793, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-07, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9245, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz desligamento de aposentado(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar ELEUZA FATIMA DA SILVA, matrícula 17019, inscrita no CPF/MF nº 606.651.906-97, RG nº 4586647 SSP/MG, pensionista junto ao Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 425 de 23 de abril de 2008, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08/06/2018, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0592610155 2018 4 00043 175 0009525 27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/06/2018.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9246, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Designa Comissão Permanente de Licitações."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Iscleris Wagner Gonçalves Machado;
Presidente Suplente: Marco Túlio Salgado Gama;
Membro: Dener Cândido de Lima;
Membro Suplente: Alessandra Caetano Mundim;
Secretário: Daniel Izaías Alves;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9226, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TATIANE ALVES DA SILVA, matrícula 440295, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9227, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TAYNAH EVANGELISTA BARCELOS BORGES, matrícula 440735, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9228, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THAIS BARBOSA DE SOUZA, matrícula 440298, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9229, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THAIS MARIANA SILVA, matrícula 440536, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9230, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THAYANE FERNANDES VELOSO, matrícula 440586, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9231, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THIAGO LUIZ DE SOUZA, matrícula 440491, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9232, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar TIAGO HERNANDES TADEU FERRO DA COSTA, matrícula 440488, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9233, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VALDIR FERREIRA, matrícula 440816, para o cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9234, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VALDIR REGINO FRANCISCO, matrícula 440411, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9235, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VANESSA CAROLINA DE SOUSA, matrícula 440490, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9236, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VANESSA DE OLIVEIRA, matrícula 440293, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9237, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VANUSA DA SILVA NUNES SOARES, matrícula 440294, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9238, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar VICENTE BRAGA DA SILVA JUNIOR, matrícula 440602, para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9239, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar WELLINGTON ELI DA SILVA, matrícula 440296, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9240, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar WYGNER DA SILVA DIAS CARDOSO, matrícula 440301, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 15 de janeiro de 2019.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 9241, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Faz contratação que especifica”.